



Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL
Procuradoria Municipal - PMDG
Praça da Matriz, 08 – Centro
CNPJ 12.224.895/0001-27
Fone (82) 3641-1194

DECRETO nº 23 de 23 de outubro de 2015.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno rural de propriedade do Sr. Benedito Alves da Silva, localizado as margens direita da rodovia AL 220 sentido Delmiro Gouveia – Olho D'Água do Casado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil, DECRETA:

Art. 1º. – Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via administrativa ou judicial, o imóvel situado as margens direita da rodovia AL 220 sentido Delmiro Gouveia – Olho D'Água do Casado, com área total de **158.450,55 m²** iniciando-se no marco denominado **'0-PP'**, georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-33°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 612812.980 m e N=8961164.543 m; Dai segue com o azimute de 116°28'03" e a distância de 661,85 m até o marco **'1'** (E=613405.459 m e N=8960869.561 m); Dai segue com o azimute de 206°28'03" e a distância de 304.40 m até o marco **'2'** (E=613269.790 m e N=8960597.066 m); Daí segue com o azimute 296°28'03" e a distância de 366.00 m até o marco **'3'** (E=612942.152 m e N=8960760.190 m); Daí segue com o azimute de 26°28'03" e a distância 145.40 m até o marco **'4'** (E=613006.956 m e N=8960890.350 m); Daí segue com o azimute de 296°28'03" e a distância de 295.85 m até o marco **'5'** (E=612742.115 m e N=8961022.208 m); Daí segue com o azimute de 26°28'03" e a distância de 159.00 m até o marco **'0=PP'** (E= 612812.980 m e N=8961164.543 m); início de descrição, fechando assim o polígono acima descrito, necessário à implantação da ETE - Estação de



Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia/AL
Procuradoria Municipal - PMDG
Praça da Matriz, 08 – Centro
CNPJ 12.224.895/0001-27
Fone (82) 3641-1194

Tratamento de Esgoto, naquela região.

Art. 2º – O valor indenizatório encontra-se em conformidade com as informações levantadas pela Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo, Transporte e Habitação, através da planilha de preços referenciais de terras para o Estado de Alagoas, disponibilizada pelo INCRA, que alcança a monta de R\$ 80.968,23 (Oitenta mil novecentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos).

Art. 3º – As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria municipal.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia/AL, em 23 de outubro de 2015.


LUIZ CARLOS COSTA

Prefeito do Município de Delmiro Gouveia/AL

